MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo n.º 08190.216579/96-68,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer SEORI/AUDIN-MPU nº 2.571/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria/PGJ nº 318, de 28/06/1995, retificada pela Portaria/PGJ nº 744, de 29/10/1996, a qual concedeu aposentadoria ao **Dr. Eduardo Galil**, no cargo de Promotor de Justiça, a fim de **incluir** novamente a vantagem prevista no artigo 232, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/1993, a contar de agosto de 2005. Ressalto que permanecem inalterados os demais termos da referida Portaria e que a alteração visa à regularização da percepção da vantagem pelo interessado, sem acarretar novo efeito financeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 25/01/2016
Esta cópia confere com o original

X:\2016\PGJ\Portarias\Aposentadoria\Aposentadoria - Dr EDUARDO GALIL - alteração doc